



**TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL**

**1 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:**

- **Portaria:** 39/2025 - CCC
- **Contrato Administrativo:** 010/2025 - CCC
- **Diário Oficial:** DOE nº 36.164 - 19/03/2025

**2 - PROCEDÊNCIA DO MATERIAL**

- **EMPRESA:** A.A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
- **CNPJ:** 45.226.829/0001- 45
- **CIDADE:** BELÉM/PA
- **ENDEREÇO:** AV VISCONDE INHAUMA 249ª, ALTOS, PEDREIRA.

**3 - DOCUMENTOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - CCC**

- **NOTA DE EMPENHO:** 2025.260101NE000574
- **DANF:** 213

**4 - MATERIAL RECEBIDO E EXAMINADO:**

| ITE<br>M   | DESCRIÇÃO        | MARCA         | SIMAS    | UN | QTD | Valor<br>Unitário | Valor Total   |
|------------|------------------|---------------|----------|----|-----|-------------------|---------------|
| 01         | SMART TV LED 65" | TCL           | 226365-3 | UN | 07  | R\$<br>3.949,90   | R\$ 27.649,30 |
| <b>NFe</b> |                  | <b>Nº 213</b> |          |    |     |                   |               |



## 5 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Figura I:



Figura II:

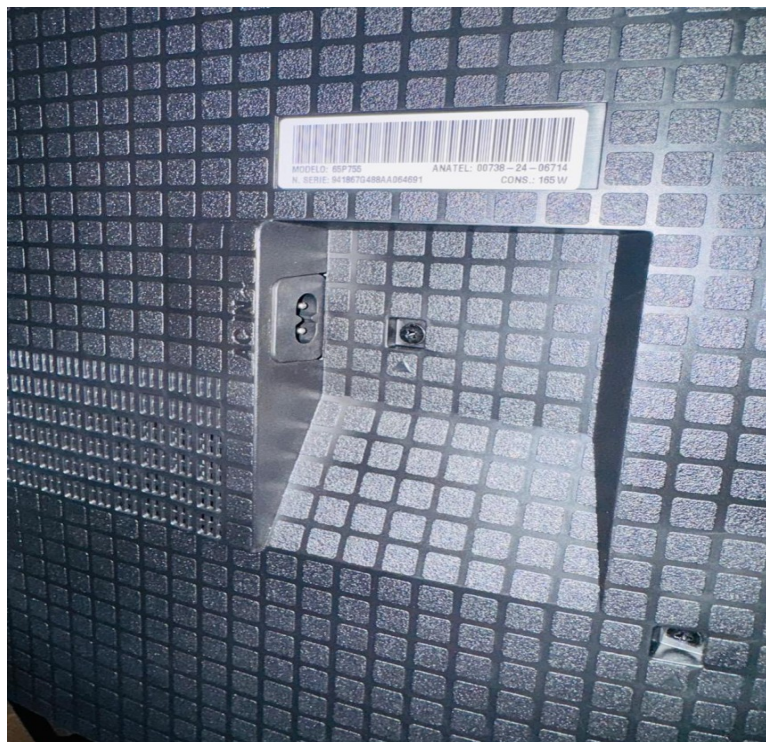




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**



*Figura III:*



*Figura IV:*





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**ALMOXARIFADO CENTRAL**



## 6- CONCLUSÃO:

Recebido e examinado os materiais relacionados, na nota fiscal eletrônica citada, verificou-se que as especificações exigidas estão de acordo com o Contrato Administrativo nº 010/2025. Portanto, o fiscal responsável pelo Recebimento e Exame dos Materiais classifica os mesmos, recebidos e examinados, conforme descrito no item 04 (quatro) deste documento, em estado novo e em perfeitas condições, do que para constar, foi lavrado o presente contrato administrativo, digitalizado em 02 (duas) vias, as quais seguem assinadas por esse fiscal.

Belém, 28 de março de 2025

**CLENILSON PENICHE GALISA - 3º SGT QPMP-0 RG 38.039**  
Fiscal da Carta Contrato nº 010/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



**CONTRATO Nº 010/2025 - PMPA**

**PAE nº E- 2025/2049970**

**RESUMO**

**CONTRATANTE**

**Estado do Pará** | Polícia Militar do Estado do Pará (UASG: 925809)  
por intermédio da Diretoria de Licitação - DL, CNPJ nº  
05.054.994/0001-42.



**CONTRATADO**

**AA OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**  
CNPJ: 45.226.829/0001-45

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o  
funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação  
de Oficiais e de Praças da PMPA.



**ENTREGA**

**Forma** Em parcela única.  
**Prazo** **30 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.



**Local** **Almoxarifado Central da PMPA**, na Av. Dr. Freitas nº 2531,  
Bairro do Marco - Belém/PA - CEP: 66.087-810, fone: (91)  
3226- 7278 - fax (91) 3226-9810. Nos dias e horários do  
expediente da PMPA, sendo nas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feiras de  
09h às 16h.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



**VALOR TOTAL**

R\$ 27.649,30 ( vinte e sete mil e seissentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

**REAJUSTE**

Índice ☒ IPCA ☐ INPC ☐ INCC ☐ IGPM



Período A cada **12 meses**, a contar de 27/09/2024 (data do orçamento estimado).

**PAGAMENTO**

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**FISCALIZAÇÃO**



O fiscal do contrato é o servidor **SUB TEN QOPM GUEDES GOMES COSTA**, CPF nº 565.878.052-72, matrícula nº 56966901, lotado no CENTRO DE TREINAMENTO DA POLÍCIA MILITAR

**VIGÊNCIA**



Prazo **12 meses.**



## CLÁUSULA 1 -PARTES

Este contrato tem como PARTES:

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, N° 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

**CONTRATANTE**

**A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ:**

**45.226.829/0001-45**, com sede na Av Visconde de Inhauma 249ª, Altos, Pedreira

Cidade: Belém/PA, CEP: 68.719-000, telefone: (91) 98385-2868, e-mail:

licitaeasy2022@gmail.com, neste ato representado por **ALISSON ANDERSON**

**CONTRATADO**

**OLIVEIRA CRUZ**, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PAULO

FONTELES, 28, CENTRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67030770, BRASIL PORTADOR

DO CPF – 025.672.832-18 e RG – 16363/MTE-PA

CONTATO: (91) 9 98325-2868.

## CLÁUSULA 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 021/2024** constante no PAE nº 2023/1448005, e regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Complementar nº 123/2006.

## CLÁUSULA 3 - OBJETO

**3.1** O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**3.3** O bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



| Item        | Descrição | Marca / Modelo            | Qtd | Valor Unitário | Valor total   |
|-------------|-----------|---------------------------|-----|----------------|---------------|
| 30          | TELEVISOR | TCL/ CLASSIC 4K<br>65P755 | 07  | R\$ 3.949,90   | R\$ 27.649,30 |
| VALOR TOTAL |           |                           |     |                | R\$ 27.649,30 |

#### CLÁUSULA 4 - ENTREGA DOS BENS

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

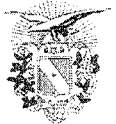
#### CLÁUSULA 5 -PREÇO

O valor global do contrato é **R\$ 27.649,30 ( vinte e sete mil seiscientos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

#### CLÁUSULA 6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade** 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará;  
**Fonte** 01500000001 (Recursos Ordinários);  
**Programa de Trabalho** 1510 – Segurança Pública e Defesa Social;  
**Elemento de Despesa** 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.  
**Plano Interno** 1030008833E



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Nota de Empenho **NE000574**, data de lançamento 07/02/2025, presente na seq. 17 do **PAE 2025/2049970**.

## CLÁUSULA 7 - REAJUSTE

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **27/09/2024**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8 - PAGAMENTO

**8.1** O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** 077 -BANCO INTER S.A.

**Agência** 0001

**Conta** 21284170-0

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

Identificador de autenticação: 160421374132584489d000345d250638952

Nº do Protocolo: 2025/2049970 Anexo 0/Seq/Sec/Int: 32

15 de 16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

Identificador de autenticação: 16214213741321584489c000345d252638952e

Nº do Protocolo: 2025/2049970 Anexo 01/Secp/Secjal: 32

José Dilson  16 de 16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**



**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## **CLÁUSULA 9 - GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL**

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**

- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
  - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
  - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.



**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**

- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

**CLÁUSULA 11 - RESPONSABILIDADE POR DANOS**

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA 12 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração | Penalidade |
|----------|------------|
|----------|------------|

**Advertência\***

- a.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.

\* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".

Identificador de autenticação: 1621421374132158448940001345d2520638952e

Nº do Protocolo: 2025/2049970 Anexo 01/Secp/Secjal 32

16 de 16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato.

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Impedimento de licitar  
e contratar\***

\* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

**Multa**

**Moratória**

**Compensatória**

**0,5%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** **10%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

Identificador de autenticação: 4b7021374b52584d89ca0a9345d25b63892e

Nº do Protocolo: 2025/2049970 Anexo 01/Secp/Secjal 32

1001 Nilson 10/04/2025 16 de 16



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**



**0,5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 13 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA 14 - EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.



**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC**

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### **CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **SUB TEN QOPM GUEDES GOMES COSTA**, CPF nº 565.878.052-72, matrícula nº 56966901, lotado no CENTRO DE TREINAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA 16 - INTERPRETAÇÃO**

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

### **CLÁUSULA 17 - TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE**

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

### **CLÁUSULA 18 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



## CLÁUSULA 19 - VIGÊNCIA

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses**, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20 - FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), 14 de FEVEREIRO de 2025

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL  
QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

NOME DA TESTEMUNHA

RG: 34849

CPF: 70602131200

ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ  
CPF – 025.672.832-18  
A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES  
EMPRESARIAIS LTDA

A A OLIVEIRA CRUZ  
SOLUCOES EMPRESARIAIS  
LTDA:45226829000145

Assinado de forma digital por A A  
OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES  
EMPRESARIAIS LTDA:45226829000145  
Dados: 2025.02.14 10:29:44 -03'00'

*GABRIEL SILVA Cav. Moraes*  
NOME DA TESTEMUNHA

RG: 6581479

CPF: 02005491209

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2 ½ (duas e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 1.235,34 aos servidores acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 25 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1171801

FÉRIAS

**PORTARIA Nº 217/2025-SAGA**

Belém, 24 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/1368606 e o Memorando nº 31/2024 – CICC.CGP, de 21.11.2024.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 16/2024-SAGA, de 15.01.2024, publicada no DOE nº 35.850, de 11.06.2024, que retificou o período de gozo de férias de 15 (quinze) dias da servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente Operacional, MF 5866065/8, 2022/2023, do período de 10.01.2024 a 08.02.2024 para 23.01.2024 a 06.02.2024. (15 dias)

R E S O L V E: - Conceder 15 (quinze) dias restantes do período de gozo de férias à servidora CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, Gerente Operacional, MF 5866065/8, 2022/2023, no período de 20.05 a 03.06.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1171466

TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.132 DE 12/02/2025** REFERENTE À DIARIA DA PORTARIA Nº 124/2025 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1166760

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 36.132 DE 12/02/2025** REFERENTE À DIARIA DA PORTARIA Nº 125/2025 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 1166760

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1171804



PORTARIA

**PORTARIA N.º 930/2025 – SCCMP/SP/DGP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual n.º 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei n.º 6.626/04; Considerando o Ofício n.º 209/2025 – CPA, de 14 de fevereiro de 2025, que anexa o requerimento firmado pelo CB PM RG 41152 SOLANGE SILVA DA SILVA, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE N.º 2025/2217861);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, a CB PM RG 41152 SOLANGE SILVA DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 64016091.

Art. 2º EXCLUIR a CB PM RG 41152 SOLANGE SILVA DA SILVA da folha de pagamento da PMPA, providencie o Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Comando de Policiamento Ambiental (Belém), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do Comando de Policiamento Ambiental (Belém), o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento-Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1171702

Identificador de autenticação: 4124234157584499da968345025b66822

ERRATA

**Errata da PORTARIA Nº 0121/25/DF/**

SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 36.145 do dia 25/02/2025; **Onde Lê-Se:** Suprido: JOCELIO MONTEIRO DA SILVA, TEN PM; MF: 57651701, do efetivo do (a) 26ªCIPM ; **Leia-Se:** Suprido JEFERSON LEMOS SANTOS, TEN CEL PM, MF: 6401733/2, do efetivo do (a) 26ªCIPM; Ordenador: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, CEL QOPM.

Protocolo: 1171581

**Errata da PORTARIA Nº 6677/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.200 do dia 28/11/2022; Onde Lê-Se:** Servidores: Servidores: SGT PM João Max Souza Da Silva; CPF: 331.229.702-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Aldo Natalino Conceição De Souza; CPF:428.248.932-49; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Marcos Bruno Muniz De Souza; CPF: 32.262.382-72; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Carlos Williams Rendeiro Lima; CPF: 685.750.762-72; Valor: R\$3.798,00. CB PM Marcelo Pinheiro Da Silva; CPF: 747.408.222-53; Valor: R\$3.798,00. SD PM Danilo Max Moraes Da Silva; CPF: 016.993.782-82; Valor: R\$3.798,00. **Leia-se:** Servidores: SGT PM João Max Souza Da Silva; CPF: 331.229.702-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Aldo Natalino Conceição De Souza; CPF:428.248.932-49; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Carlos Williams Rendeiro Lima; CPF: 685.750.762-72; Valor: R\$3.956,40. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1171672

CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025 - PMPA;** OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA; Data de Assinatura: 14/02/2025; O contrato terá vigência de 12 meses, com início a contar da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnep); O valor global do contrato é de R\$ 27.649,30 ( vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Gestão/ Unidade: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Fonte: 01500000001 (Recursos Ordinários); Programa de Trabalho: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1030008833E; Empresa: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; CNPJ nº 45.226.829/0001-45; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA

Protocolo: 1171433

APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025-PMPA;** Pelo presente fica apostilado Contrato Administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TREE TECNOLOGY LTDA., cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”, fica incluída a nota de empenho com a seguinte descrição: Empenho nº NE000600, com data de lançamento em 07/02/2025; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2025; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1171540

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PMPA;** Pelo presente fica apostilado Contrato Administrativo nº 009/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA., cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”, fica incluída a nota de empenho com a seguinte descrição: Empenho nº NE000508, com data de lançamento em 06/02/2025; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2025; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1171570

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-PMPA;** Pelo presente fica apostilado Contrato Administrativo nº 008/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., cujo objeto é a “Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”, fica incluída a nota de empenho com a seguinte descrição: Empenho nº NE000586, com data de lançamento em 07/02/2025; Belém/PA, 10 de fevereiro de 2025; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1171562

SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 0135/2025-DF-SUP FUNDOS;**

Suprido WAGNER SALES CABRAL JÚNIOR, TEN CEL, MF: 5817749/1, do efetivo do (a) 32ºBPM; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00 ; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, CEL QOPM.

Gov... PAE 4.0 e-Proto sistema... DOC CC... Compro... Compro... Publica... Portal N... + -

pncp.gov.br/app/contratos/05054994000142/2025/14

DOC CCC 2024 - PL... DOC CCC 2025 - PL... MAPA DE GESTÃO ... Governo Digital Caixa de entrada (6... Portal da Transparê... Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

> Contratos

# Contrato nº 010/2025

Última atualização 26/02/2025

**Local:** Belém/PA **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ **Unidade executora:** 925809 - EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2023/1448005 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 26/02/2025 **Data de assinatura:** 14/02/2025 **Vigência:** de 26/02/2025 a 25/02/2026

**Id contrato PNCP:** 05054994000142-2-000014/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05054861000176-1-000955/2024

**Objeto:**

Aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos cursos de formação de oficiais e de praças da PMPA.

https://pncp.gov.br/app/editais/05054861000176/2024/955

EDOR:

Pesquisar

IBRX...

POR PTB2 17:53 26/02/2025



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 20

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### Assinatura(s) do Documento:

**Assinado eletronicamente por:** GABRIEL SILVA GUIMARÃES, CPF: \*\*\*.054.912-\*\*

**Em:** 26/02/2025 18:09:47

**Aut. Assinatura:** 2048441142e1ec40393cf67112bbec9b79990e7e903d8f6fc299cb32d12092e7



**Identificador de autenticação:** 1f2bd3e7-b5f3-4da9-a0a9-44cb521d3922

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 4ad42134-3238-498d-90d3-3d26b63fd66e

Nº do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 32

**Página**21 de 41



**PORTARIA N.º 39/2025 – CCC**

O Chefe do Centro de Compras e Contratos da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 001/2024 – CCC, publicada no Boletim Geral nº 069, de 10 de Abril de 2024. Considerando a previsão contida Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de Abril de 2024, na Lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a formalização do Contrato Administrativo nº 010/2025-CCC/PMPA, cujo objeto consiste na “Aquisição de 07 televisores TCL/CLASSIC 65P755, a fim de viabilizar o funcionamento das atividades acadêmicas dos Cursos de Formação de Oficiais e de Praças da PMPA”, conforme PAE N° E-2025/2049970.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON **PENICHE GALISA**, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES **COSTA**, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 010/2025-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Art. 2º. **DETERMINAR** ao Fiscal nomeado que remeta o relatório fotográfico do bem adquirido, após o recebimento e a devida conferência e verificação se o objeto adquirido encontra-se de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contendo a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, objeto do contrato, no prazo de 02 (dois) dias, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 17 de março de 2025.

WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM  
Chefe do Centro de Compras e Contratos

| CIVIL                                                                                                                   |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| SERVIDOR                                                                                                                | OBJETIVO                                    |
| NOME: ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA<br>CARGO: COORDENADOR DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS<br>MF: 57221105<br>LOTAÇÃO: DISQUE DENÚNCIA | PARA PARTICIPAR DE DILIGÊNCIAS JUNTO À SAGO |

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 10 ½ (dez e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, totalizando a importância a ser paga de R\$ 2.594,23 ao servidor acima, que se deslocara conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,  
18 de março de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1178302

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 324/2025-SAGA  
Belém, 17 de março de 2025

CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2287098 e o Ofício nº 2025/15 CAMPI-IESP-SEGUP, de 27/02/2025;

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 89/2025-SAGA, de 29.01.2025, publicada no DOE nº 36.122, de 03.02.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, no período de 03.03 a 01.04.2025;

R E S O L V E: - Transferir o período de gozo de férias de 30 (trinta) dias do servidor ANDRELINO FERREIRA DIAS, Gerente de Materiais e Serviços, MF nº 5602327/3, 2024/2025, de 03.03 a 01.04.2025, para o período de 04.08 a 02.09.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1177854

OUTRAS MATÉRIAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 7.584/2011, com alterações da Lei nº 8.906/2019. CONVOCA os Srs. e Sra(s) CONSELHEIROS (AS), CORREGEDORES (AS) e Integrantes do CONSEP, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma dos §§ 1º e 2º, art. 18 do anexo da Resolução nº 351, de 12/12/2018 - Regimento Interno do CONSEP, homologado pelo Decreto nº 315, de 20/09/2019, na seguinte data, horta e local: 20 DE MARÇO DE 2025 (quinta-feira), com início previsto para 09h, no Plenário do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), Av. Almirante Barroso, nº 735 - São Brás, Belém- PA, 66.093-031 (Esquina com a Tv. Chaco).

Da pauta programática constará o seguinte assunto:

ABERTURA

- Eleição do (a) Vice-Presidente do CONSEP - (Biênio 2025/2026).
- Encerramento

Belém/PA, 17 de março de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO  
Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1178052



PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 37/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 18 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178062

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 46/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TREER TECNOLOGY LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Identificador de autenticação: 66e22b546225843683904345d26163d66

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 47/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 007/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178294

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 45/2025 – CCC: NOMEAR o 2º TEN QOPM RG 44448 MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 28602 JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 006/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178290

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 38/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 001/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178277

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 42/2025 – CCC: NOMEAR o CAP QOAPM RR RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 009/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178283

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 43/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 004/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178284

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 44/2025 – CCC: NOMEAR o MAJ QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 12766 JOSÉ MARIA DA COSTA MALCHER, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 005/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa JLZ SUPRIMENTOS EIRELI.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178285

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 39/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 010/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178279

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 40/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 002/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178280

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 41/2025 – CCC: NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo nº 003/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 17 de março de 2025; WANDERSON ANTUNES DOS REAIS – MAJ QOPM Chefe do Centro de Compras e Contratos.

Protocolo: 1178281

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0686/25/DI/DF, contida no DOE nº 36.145 do dia 25/02/2025; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Orlando José Matos Nunes; MF:5734134/1;Lotação: GABCG; Valor Unit.:R\$146,87; Valor: R\$1.468,70. SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60.Leia-se: Servidores: SD PM Tomás Almeida Silva De Sousa; MF: 3540540/1; Lotação: CPAT; Valor Unit.:R\$131,76; Valor: R\$1.317,60. Ordenador: CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA.



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 29

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### Assinatura(s) do Documento:

**Assinado eletronicamente por:** GABRIEL SILVA GUIMARÃES, CPF: \*\*\*.054.912-\*\*

**Em:** 25/03/2025 15:25:42

**Aut. Assinatura:** 5e88ab4dd37b78b8a4efb32e1f266e0a8a2c158294a564436a1e340c9134b821



**Identificador de autenticação:** 66e2cbff-0644-443c-83b4-b4d8f71cbfdd

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 4ad42134-3258-498d-90d3-5d26b63fd66e

Nº do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 32

**Página** 24 de 41

● **ATO DO CENTRO DE COMPRAS & CONTRATOS**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 37/2025 – CCC**

**NOMEAR** o MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, na função de fiscal titular do contrato administrativo n.º 15/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa P H P DE FREITAS RODRIGUES.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 18 de março de 2025

WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 38/2025 – CCC**

**NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo n.º 1/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa SYNERGO NEGÓCIOS LTDA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 17 de março de 2025

WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 39/2025 – CCC**

**NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 38039 CLENILSON PENICHE GALISA, em substituição ao SUB TEN QPMP-0 RG 24374 GUEDES GOMES COSTA, na função de fiscal titular do contrato administrativo n.º 10/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa A A OLIVEIRA CRUZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 17 de março de 2025

WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL N.º 40/2025 – CCC**

**NOMEAR** o 3º SGT QPMP-0 RG 36339 DIOGO RODRIGUES LIMA DE ASSUNÇÃO, em substituição ao 1º TEN QOPM RG 42389 ANDRÉ LUIZ LOBATO QUARESMA, na função de fiscal titular do contrato administrativo n.º 2/2025-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Belém, 17 de março de 2025

WANDERSON **ANTUNES** DOS REIS – MAJ QOPM

Chefe do Centro de Compras e Contratos

(Transc. Diário Oficial n.º 36.164, de 19/3/2025).



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000574

| Data de Lançamento | Número Prd          | Cod. Ação | Nº do Processo  |
|--------------------|---------------------|-----------|-----------------|
| 07/02/2025         | 2610120252025000019 | 289448    | PAE 20252049970 |

| Evento | UO    | Programa de Trabalho | Fonte        | Detalhamento | Nat.Desp. | PI          |
|--------|-------|----------------------|--------------|--------------|-----------|-------------|
| 400091 | 26101 | 06.128.1510.8833     | 01500.000001 | 000000       | 449052    | 1030008833E |

Emenda Parlamentar:

|                                                         |                          |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Identificação</b>                                    |                          |
| UG Emissora: 260101 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA |                          |
| Credor: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA    | CPF/CNPJ: 45226829000145 |
| Endereço: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA                        |                          |
| Cidade: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA                          | UF: PA                   |
|                                                         | CEP: 68719-000           |

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| <b>Tipo de Contratação</b> |                       |
| Ref. Legal: 14133/2021     | Modalidade: ORDINÁRIO |
| Licitação: 12 PREGAO       | Origem Material:      |
| Contrato:                  | Acordo:               |
|                            | Convênio:             |

| Item | U.M | Natureza | Especificação                                                                                                                                                                                    | Qtde. | Preço Unit. R\$ | Preço Total R\$ |
|------|-----|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | UND | 44905233 | #1#2263653# SMART TV LED 65 ,ULTRA HD,RESOLUCAO 4K, 3840X2160P ,SAIDA DE AUDIO ESTEREO FREQUENCIA 60HZ TAXA DE ATUALIZACAO 60HZ CONEXOES BLUETOOTH,WI-FI,USB E HDMI BORDA ULTRAFINA,POTENCIA 19W | 7     | 3.949,90        | 27.649,30       |

|                                    |  |  |  |  |                        |  |
|------------------------------------|--|--|--|--|------------------------|--|
| <b>Informações Complementares:</b> |  |  |  |  | <b>Valor Total R\$</b> |  |
| Data de Entrega: _____             |  |  |  |  | <b>27.649,30</b>       |  |
| Local: _____                       |  |  |  |  |                        |  |

Valor por Extenso: VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS

Nome: JOSE D.M. DE SOUZA JUNIOR  
CPF: 42662729287

Ordenador

JOSE DILSON MELO  
DE SOUZA  
JUNIOR:4266272928  
7

Assinado de forma digital por  
JOSE DILSON MELO DE  
SOUZA JUNIOR:42662729287  
Dados: 2025.02.07 15:01:03  
-03'00'



## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2025.260101NE000574

### DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

**Orgão:** 26 - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

**Emissão:** 07/02/2025

**PRD:** 2025000019

**Tipo:** 2

**Descrição:** AQUISICAO DE 23 TELEVISORES PARA PMPA CONFORME CONTRATO ADM 010/2025 CCC/PMPA PAE 20252049970

FONTE: Sistema SIAFE 2025, Lançado por: Ana Karolyne Trindade da Silva e Data Lançamento: 07/02/2025 às 14:37hs.



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 17

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR

CPF: \*\*\*.627.292-\*\*

Em: 07/02/2025 15:01:03

Emissor: AC SyngularID



**Identificador de autenticação:** c0a25b1a-ab46-4d2d-8e24-c06aea1ddd58

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 4ad42134-3258-498d-90d3-5d20b63fd66e

Nº do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 32

**Página**28 de 41





## CERTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Certifico que os materiais referente a Nota Fiscal no 213, foram recebidos, conforme Carta Contrato no 010/2025 - CCC.

Belém, 28 de março de 2025

CLENILSON **PENICHE** GALISA - 3º SGT QPMP-0 RG 38.039  
Fiscal da Carta Contrato nº 010/2025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ: 45.226.829/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:27 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **654D.0082.05CB.CD68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.226.829/0001-45

Certidão nº: 14063733/2025

Expedição: 10/03/2025, às 11:27:27

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.226.829/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 45.226.829/0001-45

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/03/2025, às 11:24:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: N9XKCMRFWZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.226.829/0001-45  
**Razão Social:** A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS  
**Endereço:** ROD PA 440 NUM SN SALA 2 / VILA DOS MIRITIS / SAO JOAO DE PIRABAS / PA / 68719-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2025 a 06/04/2025

**Certificação Número:** 2025030804455776681092

Informação obtida em 19/03/2025 16:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.226.829/0001-45  
Razão Social: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA  
Nome Fantasia: EASY SOLUCOES EMPRESARIAIS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 05/04/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 12/12/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/04/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/04/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 05/03/2025 |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Emitido em: 05/12/2024 09:17

CPF: 806.XXX.XXX-68 Nome: WENDELL RODRIGUES BARROS

Ass: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Identificador de autenticação: 46b20134-8254-4984-9041-50280606a00a

Nº do Protocolo: 2025/2049970

Anexo/Sequencial: 32

Página 35 de 108

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: WENDELL RODRIGUES BARROS (Lei 11.419/2006)  
EM 06/01/2025 16:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8CE86A6DC7396293.61AFF7946B61A6F1.234716A873DD28BB.B4BFD1D9A4FD7630



# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 025.672.832-18  
Nome: ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ  
E-mail: alissoncruz94@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 025.672.832-18 Participação Societária: 100,00%  
Nome: ALISSON ANDERSON OLIVEIRA CRUZ  
Número do Documento: 07024220916 Órgão Expedidor: DETRAN PARA  
Data de Expedição: 17/07/2019 Data de Nascimento: 13/04/1994  
Filiação Materna: SOCORRO DE FATIMA OLIVEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 67.030-770  
Endereço: RUA PAULO FONTELES, 28 - CENTRO  
Município / UF: Ananindeua / Pará  
Telefone:  
E-mail: alissoncruz94@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

3530 - MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL E OFICINAS MÓVEIS DE CONSERTOS EM TECIDOS  
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS  
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES  
7010 - COMPUTADORES  
7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES  
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.815.399-5**CNPJ:** 45.226.829/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:01:08 do dia 10/03/2025**Válida até:** 06/09/2025**Número da Certidão:** 702025080505351-1**Código de Controle de Autenticidade:** A2353747.DFE13B2D.B92063F9.BD087DC2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.815.399-5**CNPJ:** 45.226.829/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:01:08 do dia 10/03/2025**Válida até:** 06/09/2025**Número da Certidão:** 702025080505352-0**Código de Controle de Autenticidade:** 5E980123.C2BF6D52.3BD09CBB.6D541CF7**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



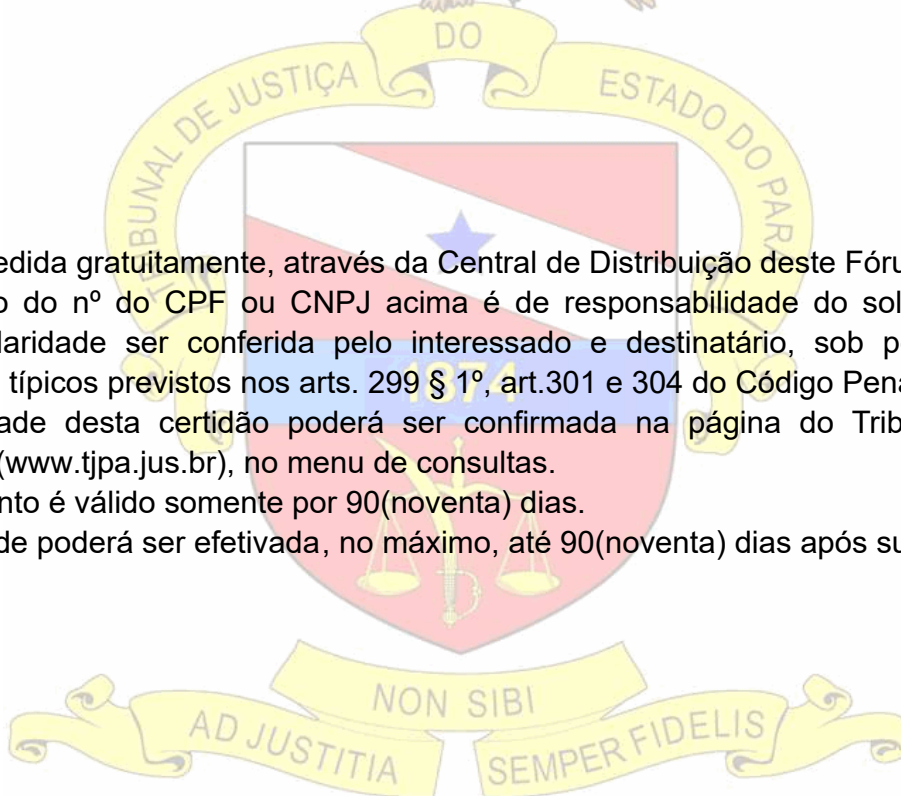
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 45.226.829/0001-45, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

**Observações:**

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 7 fevereiro, 2025 **MARCELO SANTOS**  
**COSTA:41001702204**

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204  
Dados: 2025.02.10 09:22:05 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 07/02/2025 10:57:08

**CONTROLE: 02071012516328**

Válida até 08/05/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra ([marcelo.costa](mailto:marcelo.costa))

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

**Identificador de autenticação:** 4ad42134-3258-498d-90d3-5d26b63fd66e

**Nº do Protocolo:** 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 32

**Página** 40 **de** 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**

Processo Nº 428240/119/2025

Contribuinte: A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS  
LTDA  
CPF/CNPJ: 45.226.829/0001-45  
Inscrição Mobiliária: 463303-7  
Endereço: AV VISCONDE DE INHAUMA , 1249 ALTOS

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

**Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.**

Certidão emitida às **09:13** horas, do dia **21/03/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:  
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANALISE DOS DEBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NAO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

**QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO**



**documento  
certificado**



Aponte a câmera do seu celular  
para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1RBM25VEE

Data de Emissão: 26/03/2025 11:35

Identificador de autenticação: 4ad42134-3258-498d-90d3-5d26b63fd66e

Nº do Protocolo: 2025/2049970

Anexo/Sequencial: 32

Página 41 de 41



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2049970

**Anexo/Sequencial:** 32

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: CLENILSON PENICHE GALISA

CPF: \*\*\*.393.942-\*\*

Em: 28/03/2025 16:49:19

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1

Assinado digitalmente por: CLENILSON PENICHE GALISA

CPF: \*\*\*.393.942-\*\*

Em: 28/03/2025 16:54:01

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



**Identificador de autenticação:** 4ad42134-3258-498d-90d3-5d26b63fd66e

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>